

PARECER Nº 957/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 101/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, institui no Município o "Vale Estacionamento".

A propositura define o "Vale Estacionamento" como o crédito proveniente na compensação da diferença entre o tempo pago e o tempo efetivamente utilizado por veículo nos estacionamentos no âmbito do município de São Paulo.

O crédito do Vale, decorrente da diferença mencionada, será válido por um ano da data do uso, e deverá ser creditado na placa do próprio veículo ou no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do usuário para uso oportuno, na forma de "Vale Estacionamento".

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar que os clientes dos estacionamentos percam os minutos que tiveram que pagar, mas que não foram utilizados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que o projeto em tela favorece os consumidores, pois garante a plena utilização do dinheiro gasto para utilização dos serviços de estacionamento no Município. Assim sendo, trata-se de propositura oportuna, meritória e que atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/06/2012

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) – Relator